



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 113/2018/PE

Razão Social: HOSPITAL BARAO DE LUCENA
Nome Fantasia: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
CNPJ: 09.794.975/0223-44
Registro Empresa (CRM)-PE: 2760
Endereço: AVENIDA CAXANGA, 3860
Bairro: CORDEIRO
Cidade: Recife - PE
Cep: 50731-000
Telefone(s): (81) 3271.6405
Diretor Técnico: HEBER VIEIRA COUTINHO JUNIOR - CRM-PE: 17057
Origem: OUTRO
Fato Gerador: DENÚNCIA
Data da fiscalização: 19/06/2018 - 00:00 a 00:00
Fiscais: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589 e Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: HEBER VIEIRA COUTINHO JUNIOR (CRM: 17.057)

Cargo: diretor técnico

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O que motivou a vistoria foi solicitação do Presidente Dr. André Soares Dubeux (coforme folha de despacho em anexo).

2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual
- 2.2. Gestão : Pública

3. ENSINO MÉDICO

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não
- 3.2. Estágio Curricular: Sim
- 3.3. Estágio Extracurricular: Sim
- 3.4. Convênio: não informado (não informado)
- 3.5. Preceptor: Sim
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim
- 3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

4.8. : Alta complexidade

5. COMISSÕES

- 5.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 5.2. Dispõe de Comissão de Ética Médica: **Não**
- 5.3. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 5.4. Dispõe de Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: Sim
- 5.5. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCIH): Sim
- 5.6. Dispõe de Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 5.7. Realiza pesquisas: Sim
- 5.8. Submete ao Comitê de Ética em Pesquisa: Sim
- 5.9. Registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep): Sim
- 5.10. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 5.11. Disponibiliza protocolos de segurança do paciente: Sim
- 5.12. Disponibiliza protocolos de identificação do paciente: Sim
- 5.13. Disponibiliza protocolos de higienização das mãos: Sim
- 5.14. Disponibiliza protocolos de cirurgia segura: Sim
- 5.15. Disponibiliza protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim
- 5.16. Disponibiliza protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 5.17. Disponibiliza protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim
- 5.18. Dispõe de Residência Médica: Sim
- 5.19. Dispõe de Comissão de Residência Médica (Coreme): Sim
- 5.20. Dispõe de serviço de transplante de órgão: Não
- 5.21. Dispõe de serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não (Tem apenas radiodiagnóstico)
- 5.22. Dispõe de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Sim

6. PORTE DO HOSPITAL

6.1. : Porte III

7. RECURSOS HUMANOS DA UTI ADULTO

- 7.1. Médico responsável técnico: Sim (Felipe Cardoso Ferro (CRM: 17.198))
- 7.2. Quantidade: 1
- 7.3. Médicos horizontais com título de especialista em Medicina Intensiva: Sim (São dois)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

diaristas manhã e tarde, apenas de segunda a sexta. Não há diarista nos finais de semana.)

7.4. Quantidade: 2

7.5. Médicos plantonistas: Sim

7.6. Quantidade: 2 (sendo dois médicos por plantão)

7.7. Enfermeiros: Sim

7.8. Quantidade: 2 (02 por plantão)

7.9. Técnicos de enfermagem: Sim

7.10. Quantidade: 10 (10 técnicos de enfermagem por plantão)

7.11. Fisioterapeuta: Sim

7.12. Quantidade: 2 (02 por plantão nas 24h.)

7.13. Auxiliares administrativos: Sim

7.14. Quantidade: 1 (por plantão)

7.15. Funcionários para o serviço de limpeza: Sim

7.16. Quantidade: 6 (Sendo 04 plantonistas e dois diaristas. Ambos exclusivos da UTI)

7.17. Médicos residentes: Sim

7.18. Quantidade: 0

7.19. Estudantes de medicina: Sim

7.20. Fonoaudiólogo: Sim

7.21. Quantidade: 1 (Um por plantão)

7.22. Psicólogo: Sim

7.23. Quantidade: 2

7.24. Odontólogo: Não

7.25. Engenheiro clínico: Sim

7.26. Quantidade: 1 (um para todo o hospital)

7.27. Terapeuta Ocupacional: Sim

7.28. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não

7.29. Especificar a falta de profissionais médicos: Não conta com ferista e houve exonerações. No entanto está cobrindo os desfalques com plantão extra.

8. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

8.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: **Não**

8.2. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: **Não**

9. PRONTUÁRIO

9.1. Prontuário: Manual

9.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: **Não**

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

9.3. Data de atendimento do ato médico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 9.4. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 9.5. Identificação do paciente: Sim
- 9.6. Queixa principal: Sim
- 9.7. História da doença atual: Sim
- 9.8. História familiar: Sim
- 9.9. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 9.10. Pele e anexos: **Não**
- 9.11. Sistema olfatório e gustativo: **Não**
- 9.12. Visual: **Não**
- 9.13. Auditivo: **Não**
- 9.14. Tátil: **Não**
- 9.15. Circulatório e linfático: **Não**
- 9.16. Osteomuscular e articular: **Não**
- 9.17. Gênero-urinário: **Não**
- 9.18. Neuroendócrino: **Não**
- 9.19. Psíquico: **Não**
- 9.20. Exame físico: Sim
- 9.21. Exame do estado mental: Não
- 9.22. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 9.23. Exames complementares: Sim
- 9.24. Diagnóstico: Sim
- 9.25. Conduta: Sim
- 9.26. Prognóstico: Não
- 9.27. Sequelas: Não
- 9.28. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 9.29. Letra legível: Sim
- 9.30. Informações compreensíveis: Sim
- 9.31. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

10. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

- 10.1. Ambulatório: Sim
- 10.2. Unidade de internação: Sim
- 10.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 10.4. Maternidade: Sim
- 10.5. Centro de parto normal: Sim
- 10.6. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 10.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim
- 10.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 10.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 10.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Sim
- 10.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Sim
- 10.13. Hospital dia: Não
- 10.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não
- 10.15. Banco de Leite Humano: Sim
- 10.16. Posto de coleta de leite humano: Sim
- 10.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Sim
- 10.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Sim
- 10.19. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 10.20. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não
- 10.21. Serviço de radioterapia: Não
- 10.22. Serviço de hemoterapia: Sim
- 10.23. Hemocentro regional / Banco de sangue: Sim
- 10.24. Unidade de coleta e transfusão: Sim
- 10.25. Unidade de coleta: Sim
- 10.26. Central de triagem laboratorial de doadores: Não
- 10.27. Agência transfusional: Não
- 10.28. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não
- 10.29. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não
- 10.30. Centro de tecnologia celular: Não
- 10.31. Serviço de medicina nuclear: Não
- 10.32. Centro cirúrgico: Sim
- 10.33. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 10.34. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 10.35. Banco de Tecidos: Não
- 10.36. Biobanco: Não
- 10.37. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 10.38. Laboratório de patologias clínicas: Sim
- 10.39. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Sim
- 10.40. Posto de coleta para análises clínicas: Sim
- 10.41. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 10.42. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 10.43. Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 10.44. Hemodinâmica: Não
- 10.45. Serviço de Endoscopias: Sim
- 10.46. Digestiva: Sim
- 10.47. Urinária: Não
- 10.48. Respiratória: Não
- 10.49. Serviço de vacinação: Sim
- 10.50. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 10.51. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
- 10.52. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 10.53. Necrotério: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 10.54. Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Sim
10.55. Para todo o hospital: Sim
10.56. Serviço de engenharia para infraestrutura: Sim
10.57. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: **Não**

11. AMBIENTES DE APOIO DA UTI **

- 11.1. Posto de enfermagem com visualização dos leitos: Sim
11.2. Farmácia satélite: **Não**
11.3. Sala de utilidades: Sim
11.4. Sala de espera para acompanhantes e visitantes: **Não (Acompanhantes aguardam no corredor.)**
11.5. Repouso médico: Sim
11.6. Banheiro para repouso médico: Sim
11.7. Área de estar para equipe de saúde: Sim
11.8. Sanitário com vestiários para funcionários: Sim
11.9. Rouparia: **Não**
11.10. Depósito de material de limpeza (DML): Sim
11.11. Depósito de equipamentos e materiais: Sim
11.12. Copa: Sim
11.13. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
11.14. Ambiente com conforto térmico: Sim
11.15. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
11.16. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
11.17. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

12. RECURSOS ASSISTENCIAIS DA UTI **

- 12.1. Assistência nutricional: Sim
12.2. Terapia nutricional: Sim
12.3. Assistência farmacêutica: Sim
12.4. Assistência fonoaudiológica: Sim
12.5. Assistência psicológica: Sim
12.6. Assistência odontológica: Não
12.7. Assistência social: Sim
12.8. Assistência clínica vascular: Sim
12.9. Assistência de terapia ocupacional para UTI adulto: Sim
12.10. Assistência clínica cardiovascular: Sim
12.11. Assistência clínica neurológica: Sim
12.12. Assistência clínica ortopédica: Sim
12.13. Assistência clínica urológica: Sim
12.14. Assistência clínica gastroenterológica: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 12.15. Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise: Sim
- 12.16. Assistência clínica hematológica: Sim
- 12.17. Assistência clínica hemoterápica: Sim
- 12.18. Assistência oftalmológica: Não
- 12.19. Assistência de otorrinolaringologia: Não
- 12.20. Assistência clínica de infectologia: Sim
- 12.21. Assistência clínica ginecológica: Sim
- 12.22. Assistência cirúrgica geral: Sim
- 12.23. Serviço de laboratório de análises clínicas, microbiologia e hemogasometria: Sim
- 12.24. Serviço de radiografia móvel: Sim
- 12.25. Serviço de ultrassonografia portátil: Sim
- 12.26. Serviço de endoscopia digestiva alta e baixa: Sim
- 12.27. Serviço de fibrobroncoscopia: Não
- 12.28. Serviço de diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica: Sim
- 12.29. Grupo de cuidados paliativos e controle de sintomas (dor): Sim

13. RECURSOS MATERIAIS DA UTI ADULTO **

- 13.1. Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios: Sim
- 13.2. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim
- 13.3. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara com reserva operacional: Sim
- 13.4. Estetoscópio clínico: Sim
- 13.5. Conjunto para nebulização: Sim
- 13.6. Bomba de infusão: Sim
- 13.7. Bomba de infusão com reserva operacional: Sim
- 13.8. Fita métrica: Sim

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE PERMITAM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA

- 13.9. Frequência respiratória: Sim
- 13.10. Oximetria de pulso: Sim
- 13.11. Frequência cardíaca: Sim
- 13.12. Cardioscopia: Sim
- 13.13. Temperatura: Sim
- 13.14. Pressão artéria não-invasiva: Sim
- 13.15. Material para punção lombar: Sim
- 13.16. Materiais para procedimentos de drenagem liquórica em sistema fechado: **Não**
- 13.17. Oftalmoscópio: Sim
- 13.18. Otoscópio: Sim
- 13.19. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 13.20. Máscara de oxigênio adulto: Sim
- 13.21. Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.22. Aspirador a vácuo portátil: Sim
- 13.23. Cuffômetro: Sim
- 13.24. Ventilômetro portátil: Sim
- 13.25. Capnógrafo: Sim
- 13.26. Ventilador pulmonar mecânico microprocessado: Sim
- 13.27. Ventilador pulmonar mecânico microprocessado para reserva operacional: Sim
- 13.28. Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva: Sim
- 13.29. Materiais para procedimentos de drenagem torácica em sistema fechado: Sim
- 13.30. Materiais para procedimentos de traqueostomia.: Sim
- 13.31. Foco cirúrgico portátil: Sim
- 13.32. Materiais para procedimentos de flebotomia: Sim
- 13.33. Materiais para monitorização de pressão venosa central: Sim
- 13.34. Materiais e equipamentos para monitorização de pressão arterial invasiva: Sim
- 13.35. Materiais e equipamentos para monitorização Monitor de pressão arterial invasiva para reserva operacional: **Não**
- 13.36. Materiais para punção pericárdica: **Não**
- 13.37. Monitor de débito cardíaco: Sim
- 13.38. Eletrocardiógrafo: Sim
- 13.39. Kit / carrinho de emergência contendo no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril: Sim (um carrinho de parada para cada 10 leitos)
- 13.40. Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de emergência: Sim (checado duas vezes por dia)
- 13.41. Desfibrilador e cardioversor com bateria: Sim
- 13.42. Marcapasso cardíaco externo transtorácico temporário com eletrodos e gerador: **Não**
- 13.43. Equipamento para aferição de glicemia capilar: Sim
- 13.44. Materiais para curativos: Sim
- 13.45. Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado: Sim
- 13.46. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: **Não**
- 13.47. Poltrona com revestimento impermeável: Sim
- 13.48. Maca para transporte com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: Sim
- 13.49. Monitor cardíaco multiparamétrico para transporte com bateria: Sim
- 13.50. Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: Sim
- 13.51. Kit / maleta de emergência para acompanhar o transporte de pacientes graves: Sim
- 13.52. Cilindro transportável de oxigênio: Sim
- 13.53. Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: Sim
- 13.54. Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8° exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura: Sim
- 13.55. Disponibilidade de aparelho móvel de Raios X: Sim
- 13.56. Monitor de pressão intracraniana - PIC: **Não**
- 13.57. Materiais para procedimentos de sondagem vesical: Sim
- 13.58. Materiais para procedimentos de diálise peritoneal: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

14. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) **

- 14.1. Centro cirúrgico: Sim
- 14.2. Serviço radiológico convencional: Sim
- 14.3. Serviço de ecodopplercardiografia: Sim
- 14.4. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: **Não**

15. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO) **

- 15.1. Assistência cirúrgica cardiovascular: Sim
- 15.2. Assistência cirúrgica vascular: Sim
- 15.3. Assistência cirúrgica neurológica: Sim
- 15.4. Assistência cirúrgica ortopédica: Sim
- 15.5. Assistência cirúrgica urológica: Sim
- 15.6. Cirurgia buco-maxilo-facial: Sim (Terceirizado)
- 15.7. Radiologia intervencionista: Sim (Terceirizada)
- 15.8. Ressonância magnética: Sim (Terceirizada)
- 15.9. Tomografia computadorizada: Sim
- 15.10. Anatomia patológica: Sim
- 15.11. Exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico: Não
- 15.12. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não

16. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI SEMI-INTENSIVA (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) **

- 16.1. Centro cirúrgico: Sim
- 16.2. Serviço radiológico convencional: Sim
- 16.3. Serviço de ecodopplercardiografia: Sim
- 16.4. Tomografia computadorizada: Sim
- 16.5. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não

17. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17198	FILIPPE CARDOSO FERRO	Regular	
20546	ANA CECILIA BARBALHO DE VASCONCELOS	Regular	
19706	BRUNA PONTES DUARTE - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 2578), HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (Registro: 3392)	Regular	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9025	GILBERTO MESQUITA DE MELO	Regular	
17541	JULIANO MARTINS DE LIMA - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 2415)	Regular	
21296	GISELLE MATIAS DE CARVALHO	Regular	
15522	MAURICIO MAGALHÃES CABRAL - MEDICINA INTENSIVA (Registro: 2589)	Regular	
19703	NARA LUIZA ABREU E LIMA	Regular	
18023	RAQUEL LEAL DE ALCANTARA BELFORT	Regular	
19756	SHIRLEY MARIA DUTRA DE ALCANTARA	Regular	
18881	THIAGO HENRIQUE ALVES DO AMARAL QUADROS - NEFROLOGIA (Registro: 1201)	Regular	
18533	LARISSA ARARIPE DE MACEDO	Regular	
18744	VINICIUS DIOGO BERINGUEL FERNANDES DE ALMEIDA	Regular	
20608	LAILSON LUIZ DE SOUZA	Regular	
18752	CHRISTYANNE MARIA RODRIGUES BARRETO DE ASSIS - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 1211)	Regular	
6402	ALBERTO JOSÉ DE BARROS NETO	Regular	
20305	MARCUS VILLANDER BARROS DE OLIVEIRA SA - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 3819)	Regular	
9380	ARTHUR FERREIRA TAVARES NETO - NEFROLOGIA (Registro: 3172), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 3173)	Regular	
20279	VANESSA CLAUDIA SOUZA BORBA	Regular	

18. CONSTATAÇÕES

18.1. O médico coordenador da UTI adulto é o Dr. Felipe Cardoso Ferro, CRM 17198 (Não possui título de especialista registrado no Conselho).

Possui hemogasômetro no ambiente da UTI.

18.2. Não conta com sala de espera para os acompanhantes (aguardam no corredor).

18.3. Informado pelo diretor Dr. Heber Coutinho que a Unidade passou alguns meses com grave dificuldade financeira e houve falta de medicamentos quimioterápicos e cirurgias suspensas em virtude de carência de insumos. Refere que atualmente a situação está regularizada e não há falta de medicamentos quimioterápicos nem cirurgias suspensas por falta de materiais/insumos.

19. RECOMENDAÇÕES

19.1. PRONTUÁRIO

19.1.1. Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 3 e Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica

19.1.2. Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

19.1.3. Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 9

19.2. RECURSOS ASSISTENCIAIS DA UTI - **

19.2.1. Quais item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

19.2.2. Assistência odontológica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

19.2.3. Assistência oftalmológica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

19.2.4. Assistência de otorrinolaringologia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

19.2.5. Serviço de fibrobroncoscopia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

19.3. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO) - **

19.3.1. Exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

20. IRREGULARIDADES

20.1. COMISSÕES

20.1.1. Nome dos autorizadores: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

20.1.2. Dispõe de Comissão de Ética Médica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

20.2. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

20.2.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

cada jornada: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

20.2.2. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

20.3. PRONTUÁRIO

20.3.1. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.2. Pele e anexos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.3. Sistema olfatório e gustativo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.4. Visual: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.5. Auditivo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.6. Tátil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.7. Cardiocirculatório e linfático: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.8. Osteomuscular e articular: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.9. Gêrito-urinário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.10. Neuroendócrino: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.3.11. Psíquico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

20.4. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.4.1. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX

20.5. AMBIENTES DE APOIO DA UTI - **

20.5.1. Farmácia satélite: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

20.5.2. Sala de espera para acompanhantes e visitantes: item obrigatório conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013

20.5.3. Rouparia: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

20.6. RECURSOS MATERIAIS DA UTI ADULTO - **

20.6.1. Materiais para procedimentos de drenagem líquórica em sistema fechado: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 07/2010 e Portaria MS/GM nº 930/12

20.6.2. Materiais e equipamentos para monitorização Monitor de pressão arterial invasiva para reserva operacional: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 07/2010 e Portaria MS/GM nº 930/12

20.6.3. Materiais para punção pericárdica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 07/2010 e Portaria MS/GM nº 930/12

20.6.4. Marcapasso cardíaco externo transtorácico temporário com eletrodos e gerador: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 07/2010 e Portaria MS/GM nº 930/12

20.6.5. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 07/2010 e Portaria MS/GM nº 930/12

20.6.6. Monitor de pressão intracraniana - PIC: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 07/2010 e Portaria MS/GM nº 930/12

20.7. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) - **

20.7.1. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: item obrigatório conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi solicitado no termo de fiscalização:

- Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE.
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade com CRM da UTI adulto (incluindo plantonistas e diaristas).
- Produção e características da demanda dos últimos 03 meses.
- Nome e CRM do diretor técnico e do médico coordenador da UTI adulto.
- Principais indicadores da UTI adulto.

Recife - PE, 12 de julho de 2018.

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22. ANEXOS

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		HOSPITAL BARÃO DE LUCENA																																	
HBL		ESCALA REGULAR DE PLANTÃO MÉDICO - UTI ADULTO																																	
		MÊS: junho / 2018																																	
Nome	CRM	Matr	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Médicos																																			
Ana Carolina Barbalho de Sacramento	20.540	3222488	SES	20h																															
André Antonio Duarte	15.706	1722924	SES	20h																															
Cláudio Mesquita de Melo	9.025	2228275	SES	20h																															
Juliano Martins de Lima	17.543	2838884	SES	20h																															
Luiz Carlos de Carvalho	15.298	2545122	SES	20h																															
Marcelo Magalhães Cabral	15.522	3347392	SES	20h																															
María Lucía Abreu de Lima	15.292	2746114	SES	20h																															
Renato Luiz de Alencastro Sobrinho	15.025	2425198	SES	20h																															
Robson Maria Dutra de Alencastro	17.750	3202332	SES	20h																															
Thiago Henrique Alves de Amorim Cavalcanti	18.881	2702075	SES	20h																															
Vanessa Araújo de Medeiros	15.533	2551835	SES	20h																															
Wladimir Sérgio Romagosa F. de Almeida	18.741	2534620	SES	20h																															
Wladimir Siqueira																																			
Wladimir Siqueira																																			

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		HOSPITAL BARÃO DE LUCENA																																	
		ESCALA REGULAR DE PLANTÃO MÉDICO - UTI ADULTO																																	
		MÊS: junho / 2018																																	
OBSERVAÇÕES																																			
Adriano Luiz de Souza	20.488	3752328	SES	20h																															
Christiane Maria R. B. de Azevêdo	18.722	2424234	SES	20h																															

FILIPE FERRO - CRM 12.158
 Matrícula: 2837935
 Coordenação Médica CTI Adulto HBL

22.1. Escala médica (JUNHO/2018)